



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 129/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0125/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva (PR), dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivo de alarme nos veículos com caçamba basculante visando alertar o condutor quando a caçamba basculante estiver levantada, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, ficam os proprietários de veículos com caçambas basculantes, registrados no Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP, obrigados a instalar dispositivo de alarme visando alertar o condutor quando a caçamba basculante estiver levantada.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura visa reduzir os acidentes frequentemente ocorridos com os veículos de caçamba basculante. Quando acionada inadvertidamente com o veículo em movimento, a carroceria pode chocar contra com passarelas, túneis e outros obstáculos elevados na pista e conseqüentemente causar prejuízos ao Município de São Paulo e à coletividade.

Diante do exposto e considerando que a iniciativa promove melhorias nas condições de segurança dos meios de transporte, somos favoráveis à aprovação da presente propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 22/03/2017.

SENIVAL MOURA (PT) - Presidente

ABOU ANNI (PV) - Relator

ADILSON AMADEU (PTB)

ALESSANDRO GUEDES (PT)

CONTE LOPES (PP)

JOÃO JORGE (PSDB)

RICARDO TEIXEIRA (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2017, p. 59

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.